



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 04 de junho de 2025

OFÍCIO: 68/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008."**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ____/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA, pessoa jurídica de direito privado, instituição de ensino superior, com sede na cidade de Maringá-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, para a concessão de Estágio Curricular aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela referida instituição de ensino, conforme Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 04 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008."

O presente projeto tem por finalidade viabilizar a concessão de estágio para alunos que cursam a referida instituição de ensino, em setores de nossa Administração Municipal.

Atenciosamente,

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG